



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

<u>INDICAÇÃO</u>	<u>DESPACHO</u> Encaminhe-se ao PREFEITO MUNICIPAL Ribeirão Preto, 13 AGO 2019
Nº 002888	<u>EMENTA:</u> INDICA AO ^{Pre} PODER EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA. I-09/2019

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO a importância de se estimular a reciclagem dos resíduos sólidos gerados no município, bem como a implementação de um sistema de coleta eficiente, que realmente consiga aumentar o reaproveitamento e diminuir o descarte de resíduos em aterros sanitários;

CONSIDERANDO a população e o porte de Ribeirão Preto, devendo buscar trazer sempre as melhores políticas públicas, notadamente para dar exemplo e inspirar as cidades que compõe a região metropolitana;

INDICA, conforme edital anexo, o **PROGRAMA CIDADE +** que permitirá ao município ter uma assessoria técnica especializada, **bem como recursos** para auxiliar municípios a implementarem programas de coleta seletiva qualificada e sustentável.

Ressaltamos que é uma oportunidade para o município, que está com grandes problemas financeiros para lidar e ajustar, participar do referido programa, aproveitando os recursos oriundos do projeto.

Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2019.


MARCOS PAPA
Vereador



Regulamento Edital Cidade+Recicleiros 2019

Gestor público responsável pela inscrição do município: leia atentamente este documento. Ao final, se persistirem dúvidas, você encontrará um endereço de e-mail para entrar em contato com a equipe responsável por este edital.

Ele detalha a forma de cooperação entre o Instituto Recicleiros e o município para a implementação do Programa de Coleta Seletiva Cidade+Recicleiros em sua cidade, destacando as responsabilidades de cada ator no processo.

O que propomos?

Oferecemos assessoria técnica especializada e recursos para ajudar municípios brasileiros a implementarem seus Programas de Coleta Seletiva de maneira altamente qualificada e sustentável.

Em parceria com os municípios contemplados, desenvolvemos o Plano de Coleta Seletiva Municipal, um importante documento que dá as diretrizes para uma implementação eficiente e sustentável da coleta seletiva e abre caminhos para a captação de recursos para que isso aconteça.

Com o Plano de Coleta Seletiva desenvolvido, o município passa a fazer parte da Plataforma Cidade+Recicleiros para que tenha seu Programa de Coleta Seletiva implementado.

Uma vez integrado à Plataforma Cidade+Recicleiros, o município poderá receber investimentos e assessoria técnica para implementação e gestão de seu Programa de Coleta Seletiva por prazo determinado.

Os investimentos aportados pelo Programa Cidade+Recicleiros são direcionados à implementação da Unidade de Processamento de Materiais Recicláveis, 60 (sessenta) meses de assessoria técnica e apoio à gestão do Programa (unidade de processamento e poder público municipal) e ações de comunicação para orientação e engajamento da população.

Como contrapartida, o município deverá garantir a regulamentação, por meio de leis e documentos que o Instituto Recicleiros ajudará a desenvolver, a fiscalização e a execução da coleta e do transporte dos resíduos descartados seletivamente até a Unidade de Processamento de Materiais Recicláveis.

Quantos municípios serão selecionados?

A edição 2019 do Edital Cidade+Recicleiros objetiva selecionar até 12 (doze) municípios para desenvolvimento de seus Planos de Coleta Seletiva e ingresso na Plataforma Cidade+Recicleiros. No entanto, este número pode variar para mais ou para menos, de acordo com o desenrolar do edital.

O que oferecemos aos municípios selecionados?

a) Desenvolvimento do Plano Municipal de Coleta Seletiva

Todos os municípios contemplados pelo Edital Cidade+Recicleiros 2019 terão seus Planos de Coleta Seletiva desenvolvidos pela equipe técnica Recicleiros.

b) Investimentos e assessoria técnica para implementação do Programa de Coleta Seletiva do Município

Ao concluir o Plano de Coleta Seletiva e seguir os ritos de formalização previstos no regulamento do Edital Cidade+Recicleiros 2019, o município passa a fazer parte da Plataforma Cidade+Recicleiros. Os municípios participantes da plataforma recebem investimentos e assessoria técnica de longo prazo para implementação da coleta seletiva, prevista no Plano desenvolvido.

Ter seu Plano concluído é uma condição para fazer parte da plataforma, mas não garante que o município receberá recursos diretos do Programa Cidade+Recicleiros. Para isso, o município deverá apresentar as condições operacionais e de engajamento necessárias, bem como contar com a disponibilidade de recursos do Fundo de Implementação Cidade+Recicleiros.

O que é o Plano de Coleta Seletiva?

É um projeto executivo detalhado para implementação e operacionalização da coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares e de estabelecimentos comerciais pequenos geradores de resíduos do município.

Detalha aspectos de regulamentação, estruturas, processos e comunicação, bem como apresenta o custo para que a coleta seletiva possa ser implementada de maneira eficaz e perene.

É um instrumento de política pública municipal e visa institucionalizar essa importante prática no município.

Além disso, o Plano de Coleta Seletiva qualifica o município para captação de recursos para sua implementação.

O valor médio de mercado dessa consultoria técnica que os municípios contemplados com o Edital Cidade+Recicleiros receberão é de **R\$ 90 mil (noventa mil reais)**.

Faz parte do seu escopo:

1. Diagnóstico

Visitas técnicas ao município e trabalho de pesquisa em parceria com representantes da prefeitura para levantamento de informações específicas do território, que visam identificar suas características geográficas, econômicas e sociais, conhecer iniciativas e atores que estejam relacionados ao tema, avaliar capacidades e elementos restritivos do território, além de outros aspectos que irão orientar a equipe Recicleiros no desenho da melhor solução para efetivação da coleta seletiva.

2. Desenvolvimento da solução

A solução para implementação constará no capítulo "Diretrizes para implementação", integrante do Plano de Coleta Seletiva, e abordará os seguintes pilares fundamentais:

- a. Regulamentação: leis e instrumentos jurídicos para estruturação da coleta seletiva com minutas de documentos necessários à implementação e gestão do Programa.
- b. Estruturas: definição de equipamentos para implementação e operação da coleta seletiva no município, desde equipamentos de coleta até o processamento e a destinação final dos resíduos.
- c. Processos: definição dos procedimentos de descarte, coleta, processamento e destinação final, incluindo mecanismos de controle da operação.
- d. Comunicação: definição de linguagem, conteúdo e identidade visual para a padronização do sistema e correta orientação do descarte seletivo de resíduos domiciliares.

Durante as etapas de Diagnóstico e Desenvolvimento da solução, são previstas diversas interações com a equipe técnica e executiva da prefeitura e três apresentações públicas de projeto da equipe Recicleiros no município.

Que tipo de investimento o Cidade+Recicleiros realiza nos municípios?

São investimentos complementares aos esforços dos municípios para desenvolvimento, implementação e qualificação da coleta seletiva. Todos os investimentos são feitos diretamente em:

- a) Desenvolvimento do Plano de Coleta Seletiva Municipal;
- b) Implementação da Unidade de Processamento de Materiais Recicláveis (obras e equipamentos);
- c) Formação e capacitação de cooperativa de trabalho que deverá receber os materiais da coleta seletiva a ser executada pelo município e realizar os serviços de separação, beneficiamento e destinação de materiais recicláveis;
- d) Assessoria técnica ao sistema de coleta seletiva (prefeitura e cooperativa) durante 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Gestão do Programa durante 60 (sessenta) meses;
- f) Ações de comunicação para orientação e engajamento da população para o descarte seletivo.

Em hipótese alguma haverá repasse de recursos financeiros do Programa Cidade+Recicleiros para o município.

Todos os municípios contemplados pelo edital receberão investimentos para implementação?

Não necessariamente. Para receberem os investimentos previstos para implementação da coleta seletiva, os municípios selecionados deverão apresentar, durante o desenvolvimento do Plano de Coleta Seletiva, condições favoráveis para implementação e execução do Programa Cidade+Recicleiros.

Essas condições estão relacionadas basicamente à disponibilidade de galpão/barracão para implementação da Unidade de Processamento no município e o nível de engajamento do poder público.

Prefeitos, secretários e técnicos dispostos e envolvidos com o processo tendem a viabilizar uma implementação rápida e efetiva do Programa, possibilitando a geração de resultados em curtíssimo prazo.

Outro fator para efetivação dos investimentos é a disponibilidade momentânea de recursos financeiros para implementação no Fundo Cidade+Recicleiros.

Qual a contrapartida do município?

Para ser contemplado pelo edital, o município deverá se comprometer a regulamentar a coleta seletiva por meio do Plano de Coleta Seletiva municipal e da publicação de uma lei de coleta seletiva, e garantir a execução da coleta diferenciada em pelo menos dois canais separados, Recicláveis e Não Recicláveis, conforme parâmetros técnicos apresentados no Plano.

Quem pode participar?

- Municípios brasileiros com população a partir de **20 (vinte) mil habitantes** com a coleta seletiva de resíduos em qualquer estágio, desde inexistente até em operação.
- ~~— Consórcios de municípios brasileiros que, somados, possuem população a partir de 20 (vinte) mil habitantes e que comprovem atividade recente e projetos realizados no âmbito do consórcio que tenham sido comprovadamente bem-sucedidos.~~

A comissão avaliadora deste edital decidiu, por questões operacionais, que apenas serão válidas as inscrições de municípios individuais e não mais de consórcios de municípios. Agradecemos pela compreensão dos interessados nesta modalidade de inscrição e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento através do e-mail informado no final do regulamento.

Não serão elegíveis ao prêmio deste edital os municípios que:

- Tenham população menor do que o número mínimo estabelecido pelo edital;
- Já possuam plano para coleta seletiva em execução que não permitam ajustes e mudanças no projeto;
- Tenham no rol de responsáveis pela inscrição (proponente, prefeito(a) e responsável legal pelo projeto) pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste edital bem como funcionários, colaboradores ou familiares do Instituto Recicleiros e dos patrocinadores deste edital.

Critérios de Seleção

Documentação obrigatória:

Sem qualquer um desses documentos o município está automaticamente desclassificado do edital.

- **Carta Compromisso** assinada pelo(a) prefeito(a), procurador(a) e representante legal da área ou secretaria proponente ([acesse aqui o modelo e faça uma cópia](#));
- **Acordo de Cooperação** não oneroso com o Instituto Recicleiros ([acesse aqui o modelo e faça uma cópia](#));
- **Indicação do Grupo de Trabalho** com nomes dos membros da equipe da administração municipal que atuarão no projeto junto com o time Recicleiros. O Grupo de Trabalho terá um líder que deverá, necessariamente, ser um secretário ou ter posição correlata. O Grupo de Trabalho se reunirá com os técnicos Recicleiros por teleconferências e reuniões presenciais durante visitas técnicas do time Recicleiros ao município.

Todos os documentos acima deverão ser assinados pelo(a) prefeito(a) e ter a firma reconhecida em cartório.

Documentação complementar:

Estes documentos constituem diferenciais competitivos para a inscrição do seu município.

- Vídeo de apresentação do(a) prefeito(a) demonstrando seu interesse e entendimento da proposta deste edital e o motivo pelo qual ele(a) entende que seu município deve ser contemplado pelo edital (o vídeo pode ser caseiro, feito com celular);
- Vídeo de apresentação do(a) Secretário(a) da administração municipal demonstrando seu interesse e entendimento da proposta deste edital (o vídeo pode ser caseiro, feito com celular);
- Cópia do contrato de coleta e transporte de resíduos caso o serviço seja realizado por terceiros que não a própria prefeitura;
- Cópia da Licença de Operação (LO) válida do transbordo (armazenamento temporário de resíduos), caso haja;
- Cópia dos comprovantes de disposição de rejeitos em aterro sanitário licenciado dos 06 (seis) últimos meses, devidamente assinados, caso haja;

- Cópia da Licença de Operação (LO) válida do aterro sanitário no qual os rejeitos são dispostos, caso haja;
- Cópia do Plano Municipal de Saneamento Básico (com capítulo sobre resíduos) e/ou Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;
- Demonstração de disponibilidade de galpão público ou pesquisa imobiliária que demonstre a disponibilidade de galpões no município onde possa ser implementada a Unidade de Processamento de Materiais Recicláveis, com área de, no mínimo, 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).

Engajamento e comprometimento do município:

A administração municipal tem um papel fundamental na viabilidade de um sistema de coleta seletiva. Este critério visa identificar os gestores públicos e equipes que oferecerão as melhores condições para que o trabalho aconteça e saia do papel no menor tempo possível e com a melhor qualidade.

O nível de engajamento e comprometimento dos municípios será medido com base nos seguintes indicadores:

- Tempo de resposta aos contatos realizados pelo Instituto Recicleiros;
- Qualidade da interlocução com a equipe Recicleiros;
- Participação dos principais representantes do executivo municipal nas etapas do processo seletivo, principalmente em teleconferências e visitas do Instituto Recicleiros a campo.

Serão considerados como diferenciais:

1. Qualidade dos documentos apresentados;
2. Engajamento da população na campanha do município;
3. Demonstração de capacidade econômica e financeira para realizar a coleta seletiva.

Etapas e cronograma do Edital Cidade+Recicleiros

O Edital Cidade+Recicleiros será realizado em 4 etapas:

1ª fase – Formulário rápido de inscrição

Prazo: 01/08/2019 a 01/09/2019

Formulário disponível online para preenchimento do cadastro dos municípios no Edital Cidade+Recicleiros. **Nesta formulário não será necessário o envio de nenhum documento.**

Tempo estimado para preenchimento: 30 a 60 minutos

2ª fase – Envio da documentação do município

Prazo: até 20/09/2019

Envio de documentação obrigatória e complementar via upload de arquivos digitalizados. Os originais devem ser guardados para posterior envio ao Instituto Recicleiros em caso de contemplação do município.

3ª fase – Entrevistas e reuniões entre equipe Recicleiros e Grupo de Trabalho do município

Prazo: 30/09/2019 a 18/10/2019

Reunião(ões) entre a equipe Recicleiros e os representantes indicados pelo município para compor o Grupo de Trabalho de Coleta Seletiva. Poderão ser realizadas remotamente via teleconferência ou, eventualmente, de maneira presencial no município. O município deverá dispor de recursos tecnológicos como computador com acesso à internet, microfone e câmera para realização da teleconferência. A equipe designada pelo município para o Grupo de Trabalho deverá ter disponibilidade para realização das entrevistas e reuniões no período supra mencionado. A indisponibilidade neste período acarretará na desqualificação do município para o processo seletivo.

4ª fase – Divulgação dos municípios contemplados e publicação da agenda de trabalho

Prazo: 28/10/2019

Publicação dos municípios contemplados e contato direto com os responsáveis pelas inscrições vencedoras para divulgação das agendas de trabalho.

Por razões operacionais, não serão fornecidas devolutivas personalizadas ou individuais para os não classificados nas etapas de seleção.

Todos os inscritos receberão um aviso por e-mail sobre sua classificação ou não para as etapas subsequentes do edital.

A agenda de desenvolvimento dos Planos de Coleta Seletiva será definida após o encerramento do edital. Fatores como a quantidade de municípios contemplados e localização geográfica influenciarão no cronograma de finalização dos Planos.

DICAS GERAIS:

- Escreva de forma simples, objetiva e concisa para ampliar suas chances de ser selecionado.
- Ressalte os motivos pelos quais você entende que seu município deve ser contemplado no Edital e os diferenciais que a cidade oferece para o sucesso da implementação da coleta seletiva.
- Não deixe para se inscrever na última hora - não podemos nos responsabilizar por problemas tecnológicos de qualquer natureza que venham a impedir sua inscrição de ser efetivada.
- Garanta que os documentos digitalizados estejam legíveis e completos.
- Não deixe de enviar os documentos que podem demonstrar a qualidade e capacidade de execução do seu município.
- Envie fotos ou vídeos que ajudem a compreender melhor e mais profundamente a situação do município e seus diferenciais, como, por exemplo, a existência de um galpão para implantação da Unidade de Processamento de Materiais Recicláveis, contratos de coleta que já prevejam a coleta de resíduos de maneira seletiva, dotação orçamentária para realização da coleta em dois canais, existência de grupos de trabalho ou comitês temáticos alinhados com o propósito da coleta seletiva, entre outros.

Comitê de Avaliação

O comitê de avaliação dos candidatos será composto por especialistas na temática de resíduos do Instituto Recicleiros, pelos patrocinadores do edital e seus consultores, os quais utilizarão critérios técnicos para a seleção dos municípios contemplados.

Considerações finais

A participação neste edital é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção.

A critério da equipe do Edital Cidade+Recicleiros poderão ser solicitadas informações complementares e documentos que comprovem informações apresentadas nas etapas do edital. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção. A inscrição implica em aceitação pelos candidatos de todas as condições constantes deste regulamento.

Os materiais enviados para fins de inscrição não serão devolvidos aos seus autores, independentemente do resultado desta chamada.

Os direitos autorais sobre o material produzido ao longo da consultoria aos municípios contemplados pertencem à Realização do Edital Cidade+Recicleiros, reservando-se a prerrogativa de publicá-los em conjunto ou separados e em qualquer idioma, sem quaisquer ônus ou pagamentos, a qualquer tempo.

Os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de desenvolvimento do trabalho objeto deste edital serão resolvidos pelos representantes do Edital Cidade+Recicleiros, cujas decisões são irrecorríveis, cabendo inclusive a exclusão e substituição do município contemplado, a qualquer tempo.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, invalidarão a inscrição do município proponente, mesmo depois de contemplado.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade constatada de qualquer documento encaminhado ou confirmação de não veracidade de informação apresentada implicará em imediata desclassificação do município proponente.

É de inteira responsabilidade do participante a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos, de forma a permitir a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

A realização do Edital Cidade+Recicleiros não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão no servidor provocada pelo excesso de envios simultâneos nos últimos dias do prazo de inscrição. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam sua inscrição com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.

Todas as inscrições concluídas com sucesso receberão um e-mail de confirmação.

Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, fotos e vídeos, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas pelos representantes dos municípios selecionados serão de responsabilidade de seus autores proponentes e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições do Instituto Recicleiros, dos patrocinadores ou demais parceiros.

Qualquer material submetido ao Edital Cidade+Recicleiros ou a seus representantes e parceiros não é confidencial nem reservado e os seus representantes e parceiros não terão nenhuma obrigação de manter a confidencialidade de qualquer material submetido.

As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas.

Os participantes autorizam o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica (*newsletters* e outros) sobre o Edital Cidade+Recicleiros e/ou seu processo de seleção e/ou qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com este edital e/ou seu processo de seleção.

A Realização do Edital Cidade+Recicleiros reserva-se o direito de modificar este Regulamento e/ou as datas do edital em qualquer tempo. Nesse caso, os candidatos inscritos serão notificados por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam as alterações por meio do site, mantendo a transparência das informações e o motivo.

Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Realização do Edital Cidade+Recicleiros, não for possível conduzir este edital conforme o planejado, os responsáveis poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o edital tenha seu término antecipado, a Realização do Edital Cidade+Recicleiros deverá avisar ao público e aos participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

Este edital tem caráter exclusivamente de chamada pública, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei nº 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

Municípios podem ser substituídos ao longo do processo caso apresentem qualquer situação de não conformidade ou inviabilidade técnica para implementação, a critério do comitê técnico deste edital, podendo ser substituído ou não por outro proponente participante do edital.

Dúvidas?

Se você quiser fazer alguma pergunta referente a este edital, envie uma mensagem para cidademais@recicleiros.org.br.

Quem está viabilizando essa história?

O Instituto Recicleiros é uma organização dedicada ao desenvolvimento de sistemas de gestão de resíduos. Trabalhamos há doze anos para construir uma base sólida e eficiente para viabilizar a gestão sustentável de resíduos em todo o Brasil.

Somos uma organização sem fins lucrativos que acredita que os negócios sociais podem ajudar a transformar a realidade social e ambiental em nosso país.

A **SIG Combibloc** é uma empresa multinacional do segmento de embalagens cartonadas que atua em mais de 65 países e está no Brasil desde 2011. Consciente do grande desafio relacionado à coleta seletiva no país, a SIG tem apoiado o desenvolvimento de programas para municípios que sirvam de inspiração para as práticas de gestão de resíduos em territórios brasileiros. É parceira idealizadora do Edital Cidade+Recicleiros e, pelo segundo ano consecutivo, patrocina e coopera para viabilizar a realização deste edital.